

Nº 01.2021.211/01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DO BANCO DE DADOS DENOMINADO "INDEX MASTER", CELEBRADO ENTRE A MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E A FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, EM 07/12/2021.

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, por intermédio do seu **Instituto Brasileiro de Economia - IBRE**, pessoa jurídica de direito privado, de caráter técnico-científico e educativo, reconhecida de utilidade pública pelo Governo Federal, pelo Decreto s/n.º, de 27.05.92, publicado no D.O.U de 28.05.92, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Decreto n.º 39.714, de 11 de agosto de 2006, publicado no D.O.E de 14 de agosto de 2006, e pelo Município do Rio de Janeiro, pela Lei n.º 5.242, de 17 de janeiro de 2011, publicada no D.O.M de 18 de janeiro de 2011, inscrita no CNPJ nº 33.641.663/0001-44, com sede na Praia de Botafogo, nº 190, Botafogo, na cidade e no Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada pela Especialista em Análise Econômica, abaixo assinado, doravante denominado **FGV IBRE**, e de outro lado,

MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, com sede na Avenida Brasil, nº 2001, 4º andar, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP:36060-010, inscrita no CNPJ sob o nº 18.338.178/0022-37, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos, doravante denominada **LICENCIADA**, mediante os seguintes considerandos:

Considerando que:

- (i) Em 07 de dezembro de 2021, as Partes celebraram o Contrato de Licenciamento de Uso do Banco de Dados denominado "**INDEX MASTER**", com direito ao Cálculo e Fornecimento de 01 (um) índice de preço, composto pelo item "**Setorial de Transporte Urbano – Índice ônibus Urbano**";
- (ii) O referido Contrato foi firmado pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo, entretanto, mediante assinatura de Termo Aditivo, conforme previsto na Cláusula Quarto do Contrato ora aditado;
- (iii) As Partes possuem interesse em prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, com início em 07/12/2022 e término em 07/12/2023.
- (iv) As Partes decidiram alterar a Cláusula Décima Segunda, a fim de modificar o foro eleito para dirimir possíveis litígios, passando a ser eleito o foro da Comarca de Juiz de Fora/MG.

Resolvem as Partes, de comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Licenciamento de Uso do Banco de Dados denominado **"FGVDADOS"**, por mais **12 (doze) meses**, com início em 07/12/2022 e término em 07/12/2023.

1.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto, ainda, alterar a Cláusula Décima Segunda, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Juiz de Fora/MG, para decidir sobre litígios que decorram da interpretação e da execução deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. Em razão da prorrogação do prazo de vigência e do consequente reajuste do valor contratual pelo Índice de Preços ao Consumidor do Mercado – Brasil – IPC/BR-M, apurada pela FGV no percentual de 6,6208%, conforme permitido pelo item 2.5 da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, o **MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA** pagará ao **FGV IBRE** o valor total de **R\$ 27.051,11 (vinte e sete mil, cinquenta e um reais e onze centavos)**, em única parcela, em até o dia 21/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA:

3.1. Ainda que efetuada fora dos padrões ICP-Brasil, as Partes reconhecem a assinatura deste Termo Aditivo por meio eletrônico ou digital como válida e eficaz, nos termos do art. 10, § 2º da MP nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

3.2. Fica ajustado, de comum acordo, que será considerada como data de assinatura do documento, a data em que o último dos representantes das Partes assinar o documento.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS:

4.1. Mantêm-se inalteradas e são ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas do Contrato não abrangidas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Rio de Janeiro, de de 2022.

MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Nome:

Cargo:

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
Instituto Brasileiro de Economia
Karina Faria Augusto de Carvalho
Especialista em Análise Econômica

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FBAF-C3A8-B6DA-6A40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KARINA FARIA AUGUSTO DE CARVALHO (CPF 000.XXX.XXX-80) em 25/11/2022 19:11:07 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARCIA VALERIA PEREIRA CABELLEIRA (CPF 167.XXX.XXX-11) em 25/11/2022 19:48:41 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ELIS REGINA DA SILVA MAURICIO (CPF 016.XXX.XXX-93) em 28/11/2022 08:06:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/FBAF-C3A8-B6DA-6A40>